



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

Regulamento do Concurso para escolha da Rainha e Princesas do Município de Imbuia – Edição 2024

DA PROMOÇÃO

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras da seleção e mandato da Rainha e Princesas do Município de Imbuia – Edição 2024.

Art. 2º A seleção tem como objetivo escolher 1 Rainha e 2 Princesas, que serão responsáveis por representar a cidade de Imbuia em eventos do Município e nos eventos em que o Município estiver prestigiando, inclusive a convite da Prefeitura Municipal de Imbuia.

Art. 3º O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Imbuia.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão aceitas no período de 03 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17:00 horas, na Avenida Bernardino de Andrade nº 86 – Centro (Prefeitura Municipal de Imbuia).

Art. 5º Para inscrever-se no concurso da escolha da Rainha e Princesas do Município de Imbuia, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser natural de Imbuia ou estar residindo no Município há pelo menos 6 (seis) meses, até o último dia previsto para o recebimento de inscrição para o concurso (esta comprovação deverá ser feita através de contas de água, luz, telefone ou contrato de locação, em nome dos pais ou da própria candidata);
- II. Ser solteira e não viver em união estável;
- III. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até a data do evento (01/03/2024), comprovados por documento com foto (RG/CNH);
- IV. Não ter filhos e não estar grávida;
- V. Não ter sido candidata eleita Rainha do Município em nenhuma edição anterior e nem 1ª ou 2ª Princesa;
- VI. Estar estudando ou ter concluído no mínimo o Ensino Fundamental;
- VII. Ter disponibilidade de horários para atividades preparatórias e de divulgação do concurso, tais como ensaio e reuniões;
- VIII. Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao Município, sem cobrança de cachê.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão Central Organizadora reserva-se no direito de cancelar as candidaturas das interessadas que não preencherem os requisitos exigidos neste edital.

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale"

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400
88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

Art. 6º A inscrição será gratuita e deverá ser requerida mediante preenchimento e assinatura de ficha de inscrição, termo de concordância e responsabilidade, e entrega dos documentos citados no

Art. 7º deste regulamento, até o dia 03 de fevereiro de 2024, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 7º No ato de inscrição, a candidata deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo a este regulamento);
- II. Fotocópia do RG e CPF;
- III. Fotocópia do comprovante de residência ou outro documento que comprove no mínimo 6 (seis) meses de residência no Município;
- IV. Termo de Responsabilidade (anexo a este regulamento, assinado);
- V. Autorização dos pais ou responsáveis, caso a candidata tenha menos de 18 anos, autenticada em Cartório;
- VI. Uma fotografia (corpo inteiro) que ficará no arquivo do concurso.

PARÁGRAFO ÚNICO. As candidatas deverão cumprir rigorosamente a programação dos eventos, previamente avisadas pelos organizadores. Caso a inscrição da candidata não apresente todos os documentos relacionados no Art. 7º, ou não sejam recebidos até a data e horário estipulados, a candidata estará automaticamente desclassificada da participação no Concurso.

Art. 8º Serão de responsabilidade das candidatas os dados informados na ficha de inscrição, de forma que será desclassificada a candidata que fornecer informações incorretas e inverídicas.

DO CONCURSO, JULGAMENTO E TRAJE

Art. 9º As candidatas inscritas terão sua foto publicada na rede social da Prefeitura Municipal para apreciação da população.

Art. 10. O Concurso será realizado no dia 01 de março de 2024, início às 20:00 horas.

Art. 11. As candidatas receberão notas inteiras de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos com base nos seguintes critérios de avaliação:

- I. Simpatia e charme;
- II. Comunicação oral;
- III. Desenvoltura e postura;
- IV. Harmonia física e beleza;

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale."

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400
88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

§1º Para o critério de comunicação oral, a candidata deverá responder à pergunta: Porque você quer ser a Rainha do Município de Imbuia? E uma segunda pergunta que será sorteada no momento.

§2º Em caso de empate entre as candidatas, o desempate será realizado mediante os seguintes critérios:

- a) 1º: Maior pontuação no quesito simpatia e charme;
- b) 2º: Maior pontuação do quesito comunicação oral;
- c) 3º: Maior pontuação do quesito desenvoltura e postura;
- d) 4º: Maior pontuação do quesito harmonia física e beleza;
- e) 5º: Candidata de maior idade.

§3º Para o julgamento, as candidatas desfilarão, individual e coletivamente, em passarela para avaliação pelo corpo de jurados.

Art. 12. No desfile, as participantes devem usar calça jeans e sapato de salto preto, sendo responsabilidade delas escolher e providenciar essas duas peças. A camiseta para o evento será fornecida pela organização, enquanto as candidatas têm a liberdade de decidir sobre o estilo e o design da calça jeans e do sapato, com a única condição de que este último seja preto.

Art. 13. Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados.

Art. 14. A decisão dos jurados é soberana. As notas com respectivas assinaturas dos jurados permanecerão à disposição junto aos membros da Comissão Central Organizadora.

DO MANDATO

Art. 15. O mandato da Rainha e Princesas iniciará na solenidade de coroação, com término na data do próximo concurso ou seleção, ato em que transferirão às suas sucessoras eleitas, o título e a representatividade oficial.

Art. 16. As candidatas eleitas como Rainha e Princesas deverão estar conscientes de que o mandato conquistado lhes tomará alguns finais de semana, feriados e noites. Além disso, dias de semana e horários comerciais, tanto nos eventos em Imbuia, como em outras Cidades. Estando as mesmas, sob a coordenação e acompanhamento do Município (Elas deverão vestir o traje designado e a respectiva faixa e coroa).

Art. 17. Quando em exercício de suas funções, as eleitas deverão manter conduta social, não denegrindo a imagem da cidade de Imbuia. Não será permitido: fazer uso de drogas, cigarros, aparecer em vídeos ou em público em situação de embriaguez ou que atente a moral e aos bons costumes.

Art. 18. A Rainha e Princesas eleitas comprometem-se a estar presentes no

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale."

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

concurso/seleção que elegerá as suas sucessoras com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas e coroa.

Art. 19. Somente as despesas de cabeleireiro, maquiagem, alimentação, vestuário, transporte e hospedagem, a partir da data da coroação, serão por conta do Município de Imbuia, que determinarão como proceder em cada evento específico. A reserva de horários e datas serão de responsabilidade da organização, não sendo permitido que as eleitas façam produções em estabelecimentos que não o indicado pela organização.

Art. 20. É obrigatória a presença durante os dias de eventos organizados pelo Município, conforme escala a ser montada pela organização.

Art. 21. Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de quaisquer dos deveres a elas atribuídas, bem como o não atendimento às normas estabelecidas neste regulamento implicará na perda do respectivo título com a consequente devolução da coroa, faixa, traje e encerramento do vínculo com o Poder Público.

Art. 22. O término do mandato da renunciante ou destituída implica na renúncia expressa, de forma irrevogável e irretroatável, a todo e qualquer direito de recebimento de qualquer indenização, passando o mandato ser exercido pela respectiva substituta.

DOS TRAJES

Art. 23. Durante o mandato, as eleitas usarão os trajes confeccionados especialmente para elas. Ao final do mandato, os mesmos deverão ser devolvidos à Prefeitura Municipal de Imbuia. As faixas não precisarão ser devolvidas. As coroas deverão ser devolvidas até a data de seleção da rainha e princesas da festa seguinte.

DA PREMIAÇÃO

Art. 24. As vencedoras, a Rainha e as Princesas, serão agraciadas com um prêmio em dinheiro: a Rainha eleita receberá um montante de R\$ 1000,00, enquanto cada uma das Princesas eleitas será contemplada com R\$ 500,00. Além disso, as premiadas receberão uma faixa distintiva, indicando o título conquistado durante o evento.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 25. A apuração dos votos será realizada pela comissão central organizadora, indicada através de Decreto municipal e contará com a presença de um representante legal de cada candidata no da apuração dos votos. (Nenhum representante das candidatas poderá sair do local antes do resultado ser anunciado ao público, bem como devem manter seus celulares desligados no processo de apuração).

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale"

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. As eleitas não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários, entre outros, sem a prévia autorização por escrito da organização.

Art. 27. Qualquer alteração ou desistência do título deverá ser comunicada por escrito à organização/administração municipal, com antecedência de 05 dias.

Art. 28. Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários deverão ser solicitados à organização, pelo telefone (47) 35572405 ou (47) 35572406.

Art. 29. Ao assumir o mandato a Rainha e as Princesas ratificam integralmente o conteúdo deste edital, concordando expressamente com as suas disposições, e renunciam a qualquer remuneração ou indenização em decorrência do exercício, posto que o trabalho será desenvolvido a título gratuito, voluntário e sem vínculo empregatício ou indenizatório.

Art. 30. Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela Comissão central organizadora, e de suas decisões não caberão recursos.

Imbuia, 18 de dezembro de 2023.

DENY SCHEIDT

Prefeito Municipal

DARZIRENE BARDT DA SILVA

Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale"

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400
88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

Concurso para escolha da Rainha e Princesas do Município de Imbuia Edição 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Bairro: _____

Tempo que reside em Imbuia: _____

Telefone (Whats): _____ E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Naturalidade _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ Altura: _____ Peso: _____

Filiação:

Pai: _____

Mãe: _____

Grau de escolaridade: _____ Série/Fase: _____

Instituição de ensino: _____

Estilo de música: _____

Filme: _____ Livro: _____

Hobby: _____

Lugar que deseja conhecer: _____

Sonho: _____

Frase: _____

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento estabelecido pela organização do Concurso da Rainha e Princesas do Município de Imbuia.

Candidata

Imbuia (SC), _____ de _____ de 2024.

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale"

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____, brasileiro(a), estado Civil _____,
profissão _____

portador

do CPF nº _____ e do RG nº _____,

residente e domiciliado na Rua _____, no

Município de Imbuia/SC, e Senhora _____,

brasileira, estado civil, _____

profissão _____, portadora do CPF nº _____

e do RG nº _____, residente e

domiciliada na Rua _____, no município de

Imbuia/SC, autorizamos nossa filha _____, a

participar do Concurso da Escolha da Rainha e Princesa do Município de Imbuia/Edição 2024,

promovido pela Prefeitura Municipal de Imbuia/SC, que será no dia 01 de março de 2024.

DECLARAMOS ter conhecimento de todo o regulamento do Concurso, bem como, em caso de ser eleita, acompanhar em festas, promoções e demais eventos que o cargo impõe.

AUTORIZAMOS a título gratuito, o uso do nome, som, fotos e imagem de nossa filha em todos os tipos de mídia a serem utilizados para a divulgação de eventos.

Assinatura dos Pais ou Responsáveis

Imbuia, _____ de _____ de 2024.

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale".

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

TERMO DE CONCORDÂNCIA E RESPONSABILIDADE (artigo 2º do regulamento)

Eu _____ (nome),
(estado civil) _____, (profissão) _____,
inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____,
residente e domiciliado na Rua _____,
mediante este instrumento, declaro para os devidos fins que concordo espontaneamente
em participar DO CONCURSO para Escolha da Rainha e Princesas do Município de
Imbuia/Edição 2024 e com os termos do regulamento.

Declaro ainda, que, responsabilizo-me em participar dos ensaios e demais atividades e
cumprir fielmente as cláusulas do referido regulamento sob pena de sofrer as devidas
penalidades estabelecidas.

Imbuia, _____ de _____ de 2024.

Nome da Candidata

CPF da Candidata

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale."

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84